

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

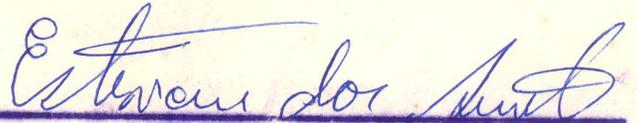
LEI Nº 82/80 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.980.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

Esta Lei foi apri
com parecer favorável
por unanimidade de vot.

a data, sob o Nº 82/80,
çamento e Finanças e,

S S. da Câmara Municipal de Vereadores de Caraca
raí, em 10 de Janeiro de 1.980.



ESTEVAM DOS SANTOS
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

Esta Lei recebeu o Nº 82/80, e foi publicada na
Secretaria da Câmara Municipal de Caracarai, em 10 de Janeiro /
de 1.980.

ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETARIO



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. Nº 14/80

Caracarai, 11 de janeiro de 1.980.

Senhor Presidente,

Na conformidade com o Artº. 61 - item II da Lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969, dirigimos a V. Excia., para solicitar uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Caracarái, para apreciação do Projeto de Lei, que dispõe sobre o Reajuste Salarial aos Servidores Públicos do Município de Caracarái e das outras providências.

Pelo apoio que sempre temos recebido desta casa aqui esperamos no momento merecer.

Atenciosamente,


DIOMEDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.

VERIADOR ESTEVAM DOS SANTOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Caracarái.

N E S T A / .